



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 199/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 .....	1
DECRETO Nº 200/2022 DE 14 JULHO DE 2022 .....	1
<b>ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022.....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 199/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente prestação de serviços de organização e arbitragem para jogos de futebol de campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de prestação de serviços de organização de arbitragem para jogos de futebol de campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa: DANILO MARTINS DE SOUSA 03475132125, inscrita no CNPJ 45.700.699/0001-30, com sede na 10 R TAQUATINGA, nº 11, SETOR BELA VISTA, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 482/2022, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 200/2022 DE 14 JULHO DE 2022

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente à aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:



Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, referente à aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 4.468,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa: L R DE BRITO, inscrita no CNPJ 18.700.440/0001-17, com sede a Avenida Bernardo Sayão, nº 345, Quadra 11, Lote 02, Centro, Miranorte – TO, CEP 77.660-000, conforme o processo administrativo 617/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**

### **ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022**

**"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS".**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022, a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, doravante denominado **CEDENTE**, órgão integrante da Administração Pública Municipal, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, nesta municipalidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Jadson Pereira da Fonseca Chaves**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 927.574 SSP/TO e CPF nº 022.689.821-06, e a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio**

**Ambiente**, também órgão integrante da Administração Pública Municipal, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Geraldino Dias Cavalcante**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 139568 SSP/TO, CPF nº 854.930.581-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** o bem móvel abaixo descrito: Um veículo CHEVROLET ASTRA SEDAN CONFORT 2.0, FLEX, fabricação/ano: 2004/2005, cor preta, Chassi 9BGTS69W05B134549, Placa MVX4457.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso terá prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de no mínimo, 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas, referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório,



bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vez que possui fonte de recurso próprio.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos seguintes casos:

- I - Se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
- II - Nos demais casos previstos em lei específica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Cessão, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela Cedente até o 5º (quinto) dia útil após sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Miranorte/TO, a qual abrange o município de Dois Irmão do Tocantins/TO, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES**

Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento  
Cedente

**GERALDINO DIAS CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio  
Ambiente  
Cessionário